

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA MONICA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 992.261.116-34, **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87, **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.140/0001-85, com sede na RUA CORONEL JOSE DE CASTRO, nº 779, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-450, neste ato representada pelo Sr(a) SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 295.544.698-02, **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91, **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF. Carnes e hortifrutigranjeiros devem ser entregues em no máximo 1**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

(um) dia útil. Os materiais de limpeza deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF. Todos os itens deverão ser entregues nas escolas Urbanas e Rurais do município, de acordo com o endereço constante na Autorização de Fornecimento.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 244 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, limitadas ao valor global de R\$ 61.264,10 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **COMERCIAL MAM LTDA**

ANEXO II – EMPRESA **MOEMA COMERCIAL LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **BOKAS MAGAZINE LTDA**

ANEXO IV – EMPRESA **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

ANEXO V – EMPRESA **DIMIPEL LIMITADA**

ANEXO VI – EMPRESA **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL MAM LTDA
Maria Monica de Souza
CPF nº 992.261.116-34

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
CPF nº 738.802.057-87

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

**NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES
EMPRESARIAIS LTDA**
Sergio Ventureli da Silva Junior
CPF nº 295.544.698-02

DIMIPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
Bianca Floriano da Costa
CPF nº 123.808.666-78

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA MONICA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 992.261.116-34,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	489	Abacaxi graúdo - unidade de no mínimo 01 kg	LOPES	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
2	431	Abobora Madura	PROPRIA	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
3	433	Abobrinha	PROPRIA	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
5	435	Alho	LOPES	20	R\$ 27,38	R\$ 547,60
9	436	Banana Prata Graúda	LOPES	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
11	438	Batata Salsa	PROPRIA	30	R\$ 8,14	R\$ 244,20
12	439	Beterraba	PROPRIA	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
18	440	Cebola Grauda	LOPES	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
19	441	Cenoura Grauda	LOPES	60	R\$ 3,88	R\$ 232,80
20	442	Chuchu	PROPRIA	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
21	4609	Farinha de mandioca torrada - pct de 500g	PACHA	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
24	460	Feijão cariquinho tipo 01 - pct de 01 Kg	TRAVESSIA	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
28	443	Laranja Pera	LOPES	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
30	444	Maçã Nacional	LOPES	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
31	6652	Macarrão sêmola (tipo cortado) - pct de 500g	SAPORE	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
32	445	Mamão papaia	LOPES	110	R\$ 6,16	R\$ 677,60
34	876	Maracujá Graúdo	LOPES	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
36	9286	MELANCIA	LOPES	110	R\$ 2,72	R\$ 299,20
39	877	Pimentão Verde Graúdo	LOPES	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
42	447	Tomate Graudo	LOPES	70	R\$ 6,81	R\$ 476,70
44	448	Vagem	KOTANI	40	R\$ 10,82	R\$ 432,80
TOTAL:						R\$ 13.345,20

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**

- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0010/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL MAM LTDA
Maria Monica de Souza
CPF nº 992.261.116-34

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	451	Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matê	DELTA	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
6	1092	Amido de milho embalagem de 500g- Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas	MILHENA	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
27	464	Gelatina em pó - embalagem com 35g	APTI	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
35	9423	Margarina - produto obtido de vegetais hidrogenados	DELICIA	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
TOTAL:						R\$ 4.594,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0010/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
CPF nº 738.802.057-87

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
7	8677	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg.	SUPERNOBRE	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
13	5851	BISCOITO DE POLVILHO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA E SAL, NÃO PODENDO CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU BANHA - PACOTE 200 GRAMAS.	KERUS	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
15	4613	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g	PACHA	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
26	463	Fubá mimoso - pct de 01 kg	XODÓ	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
33	809	Manteiga pura - a base de leite, embalagem de 200g	BOM JARDIM	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
41	470	Sal refinado - pct de 01 kg	PIRAMIDE	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
			TOTAL:			R\$ 3.813,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0010/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.140/0001-85, com sede na RUA CORONEL JOSE DE CASTRO, nº 779, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-450, neste ato representada pelo Sr(a) SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 295.544.698-02,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
8	9284	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aspecto em flocos finos, contendo 400 gramas, acondicionado em emlagens de caixas de papel com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve ser de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento - MAPA.	NESTLE	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
25	5853	Fermento em pó - latas de 200 grs	ROYAL	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
29	465	Leite em pó integral - pct de 400 grs	MERILU	400	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00
43	5859	TRIGO PARA QUIBE - PACOTE COM 500 GRAMAS	COM SABOR	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
			TOTAL:			R\$ 9.544,50

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0010/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Sergio Ventureli da Silva Junior
CPF nº 295.544.698-02

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
10	437	Batata Inglesa Grauda	CEASA	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
14	8025	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito cream-cracker; sabor característico; Pacote de 400g - Embalagem individual	RENATA	100	R\$ 8,87	R\$ 887,00
22	4611	Farinha de milho amarela - pct de 500g	PACHÁ	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
23	459	Farinha de trigo sem fermento - pct de 01 kg	LUNAR	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
37	446	Ovos Extra	MANTIQUEIRA	150	R\$ 6,34	R\$ 951,00
38	9424	Peito de frango sem osso	AVE NOVA	360	R\$ 19,55	R\$ 7.038,00
40	469	Polpa de tomate - cx de 520 grs	OLÉ	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
45	476	Vinagre-Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve ser intactas, acondicionada em garrafas plásticas, resistentes de 900ml.	PALLADIO	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
TOTAL:						R\$ 11.305,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0010/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DIMPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

Aos DEZOITOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0029/2022 – Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção dos trabalhos do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
16	9422	Carne bovina moída (patinho) - Kg	FRIGOABATE	360	R\$ 31,29	R\$ 11.264,40
17	9425	Carne suína magra (lombo)	FRIGOABATE	360	R\$ 20,55	R\$ 7.398,00
			TOTAL:			R\$ 18.662,40

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **Referente a cláusula 4.6, para os itens de cultivo e/ou origem animal, hortifrutigranjeiros (HF) e carnes(CA) a empresa deverá apresentar a título de marca o próprio nome caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura do envelope 01 durante a sessão.**
- **A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.**
- **Os hortifrutigranjeiros (HF) e carnes (CA) deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação individual para cada Escola.**
- **As carnes(CA) não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.**
- **A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- **Para este Processo Licitatório ficam assim classificados os itens, conforme disposto acima: Hortifrutigranjeiros (HF), Carnes (CA), Materiais de Limpeza e utensílios domésticos (ML), Gêneros Não Perecíveis (NP)**
- **O prazo de entrega, a contar do recebimento da AF, será de: 01 dia útil para carnes (CA) e hortifrutigranjeiros (HF); 05 dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis (NP);**
- **As entregas dos itens mais perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros deverão ocorrer em menor tempo porque o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não dispõe de lugar adequado para armazenamento dos gêneros em grandes quantidades, sendo os pedidos realizados conforme a demanda da semana, para que não haja perda por falha no acondicionamento dos mesmos.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0010/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
Bianca Floriano da Costa
CPF nº 123.808.666-78